



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE ÀS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, PROCESSO TCE/CE Nº 10141/2018-9

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o artigo 43, parágrafo único, da Lei Orgânica Município, bem como o artigo 24, inciso X, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

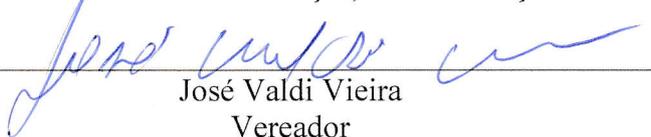
FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessões Extraordinárias, realizadas nos dias 13 e 15 de Julho de 2021, rejeitou as Contas de Governo do Município de Jaguaribe, referente ao exercício financeiro de 2013, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

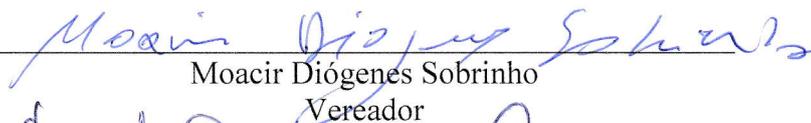
Art. 1º. Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará de Nº 00073 /2021 emitido nos autos do processo de Nº 10141/2018-9 do próprio Tribunal de Contas.

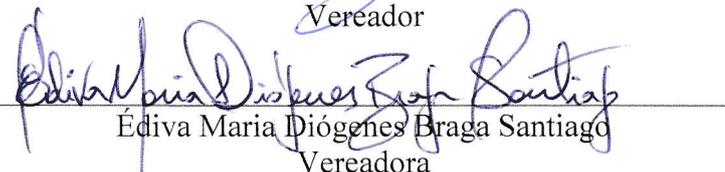
Art. 2º. Ficam desaprovadas as Contas de Governo do Município de Jaguaribe, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MEMBROS DA COMISSÃO JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


José Valdi Vieira
Vereador


Moacir Diógenes Sobrinho
Vereador


Édiva Maria Diógenes Braga Santiago
Vereadora

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ricardo Bruno Diógenes Sousa

Ricardo Bruno Diógenes Sousa
Vereador

Nayanna Lima Santos

Nayanna Lima Santos
Vereadora

Auricélio Teixeira Lima

Auricélio Teixeira Lima
Vereador

A Câmara e o Povo!

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

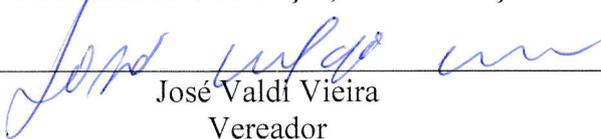
Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela rejeição das Contas de Governo do Município de Jaguaribe, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro.

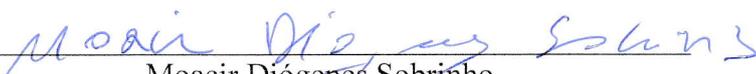
Desta forma, o entendimento desta Comissão é por rejeitar o parecer prévio de Nº 00073 /2021 emitido nos autos do processo de Nº 10141/2018-9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

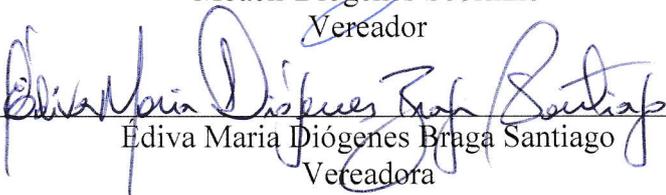
Pelo exposto, requeremos que, após as devidas considerações de cada um dos Nobres Edis, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

Jaguaribe, 21 de junho de 2021.

MEMBROS DA COMISSÃO JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


José Valdi Vieira
Vereador


Moacir Diógenes Sobrinho
Vereador


Ediva Maria Diógenes Braga Santiago
Vereadora



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ricardo Bruno Diógenes Sousa

Ricardo Bruno Diógenes Sousa

Vereador

Nayanna Lima Santos

Nayanna Lima Santos

Vereadora

Auricélio Teixeira Lima

Auricélio Teixeira Lima

Vereador

A Câmara e o Povo!